

Art. 5º ALTERAR a escala de férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 175, publicada em 02 de dezembro de 2020, exercício 2021, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 2º Período
LEILANI GOMES CORREIA SCARDUA	4067053	2020/2021	DEZEMBRO/2021	JANEIRO/2022

Art. 6º ALTERAR a escala de férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 214, publicada em 18 de novembro de 2019, exercício 2020, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 1º Período
PABLO SANDIN AMARAL	2943859	2019/2020	MARÇO/2021	JUNHO/2021

Art. 7º ALTERAR a escala de férias Integral, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 213, publicada em 18 de novembro de 2019, exercício 2020, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
SEBASTIAO JOAO BREMENKAMP	334112	2019/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2021

Art. 8º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
MARCIA DOS SANTOS	367464	2018/2019	23/02/2021	10 DIAS

Art. 9º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2021, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
CID PAULO LEAL JUNIOR	3855988	2020/2021	01/02/2021	20 DIAS
RENATA FRANCO GOMES	4048644	2020/2021	08/03/2021	12 DIAS

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo Conforme Decreto nº 666-S, publicado em 07/04/2021.

Protocolo 666518

RESUMO 34º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6
Pregão Nº: 014/2017
Contrato Nº: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é remanejar a ADERES a importância de R\$ 60.000,00 provenientes de parte do valor de adesão do INCAPER (R\$ 10.000,00) e da SETADES (R\$ 50.000,00), em caráter definitivo.

O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho:
10.32.204.23.122.0035.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 60.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de maio de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 666653

RESUMO 35º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6
Pregão Nº: 014/2017
Contrato Nº: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a alteração da denominação do intermédio da Secretaria responsável, de SEDES para SECTIDES, CNPJ: 06.656.711/0001-03, em razão da Lei Complementar nº 963 de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado DIO, em 11 de março de 2021, que incorpora a SECTI e altera sua denominação para SECTIDES.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de maio de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 666656

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033-P de 29 de abril de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019 que estabeleceu os critérios para Concessão de Função Gratificada aos empregados que exercem atribuição básica de coordenação técnica e supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Diretoria do PRODEST; **RESOLVE: 1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para a empregada Sandra Regina Pimenta, para exercer a Coordenação da Comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI do Prodest; 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 04/05/2021 e se encerra em 05/11/2021.**

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente do Prodest
Protocolo 664546

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

Resumo do Contrato nº 006/21
Proc. nº 89159284 - Contratante: PREVES - Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale refeição - taxa de desconto de -5,01% (desconto de cinco vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado de R\$ 135.497,99 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais, noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/04/2021.

Vitória, 03 de maio de 2021.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 666750

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO ARE-VITÓRIA N.º 002/2021

O contribuinte relacionado no anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos do Estado, no prazo de



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2021 11:57:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (REQUISITADO - SEGER - GECOV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9DKV5X>